



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NA UFSCAR**

EDITAL SEaD – Nº 008/2013

A Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria GR nº 662/2010 de 09 de setembro de 2010, torna público que estão abertas as inscrições para o processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destinado à seleção de interessados em atuar como Docente Voluntário em Educação a Distância na UFSCar, nos termos da Lei Nº 9.608/98, CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009 e PORTARIA GR nº 662/10, de 09 de Setembro de 2010, conforme o quadro abaixo:

Secretaria Geral de Educação a Distância

Área: Educação

Disciplinas:

Grupos	Requisitos	Número inicialmente estimado de vagas
Grupo 1: Linguagens: Alfabetização e Letramento II; Língua Portuguesa: Teoria e Prática	1. Licenciatura em Pedagogia ou Letras 2. Mestrado em Educação ou Ciências Humanas	1
Grupo 2: Letramento Digital; Linguagens: Matemática II	1. Licenciatura em Pedagogia ou Matemática 2. Mestrado em Educação ou Educação Matemática ou Ciências Humanas	1
Grupo 3: Práticas de Ensino I: representações sobre o fazer docente;	1. Licenciatura em Pedagogia 2. Mestrado em Educação ou Ciências Humanas	2

Práticas de Ensino III: a escola como espaço de análise e pesquisa		
Grupo 4: Libras	1. Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia ou Ciências Biológicas ou Bacharelado em Psicologia ou Ciências Biológicas 2. 1 (um) ano de experiência no Ensino Superior ou Mestrado Concluído	1
Grupo 5: Sociologia da Criança e da Infância; Ciências Humanas I	1. Licenciatura em Pedagogia ou outras Licenciaturas em Ciências Humanas 2. Mestrado em Educação ou Ciências Humanas	1
Grupo 6: Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental; O Exercício da Profissão do professor: questões da cultura profissional e sua profissionalização	1. Licenciatura em Pedagogia 2. Mestrado em Educação	1
Grupo 7: Sociologia da Educação	1. Licenciatura em Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Bacharelado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais 2. Mestrado Concluído	1
Grupo 8: Linguagens: Artes I; Linguagens: Artes II	1. Licenciatura em Artes ou Educação Artística ou Licenciatura em Pedagogia 2. Mestrado em Educação ou Ciências Humanas	1
Grupo 9: Trabalho de Conclusão de Curso II	1. Licenciatura em Pedagogia ou Ciências Humanas 2. Mestrado em Educação	4

Carga horária/semanal: 20h

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 de setembro a 18 de outubro de 2013**, exclusivamente via internet, no endereço www.concursos.ufscar.br.

1.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

1.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br.

1.2.2. Preencher a ficha de inscrição.

1.2.3. Preencher a Declaração de Escolha do Grupo de Disciplinas, conforme modelo do Anexo V.

1.2.4. Encaminhar todos os documentos solicitados neste edital, no prazo determinado.

1.3. O candidato deverá encaminhar via (SEDEX ou serviço similar) a documentação exigida para efetivação da inscrição, abaixo, até **18 de outubro de 2013. Dia 18 de outubro de 2013 é a data limite para postagem da documentação, porém esta deverá ser feita por SEDEX para que esteja à disposição da Comissão até o dia 21 de outubro de 2013.**

1.3.1 Ficha de inscrição preenchida, datada e assinada;

1.3.2. Declaração de Escolha do Grupo de Disciplinas preenchida, datada e assinada, conforme modelo do Anexo V.

1.3.3 Curriculum Vitae em uma via.

1.3.4. Comprovante dos requisitos exigidos no quadro acima.

1.4. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, Km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-950 São Carlos – A/C: Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD) – Setor de RH – DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, número de protocolo e seleção para o qual está se inscrevendo. **A Comissão não analisará documentos postados após dia 18 de outubro de 2013 e que não sejam postados por SEDEX, devido à necessidade de celeridade do processo de seleção.**

1.5. A efetivação da inscrição somente se dará após recebimento da documentação exigida no edital, dentro do período previsto no mesmo.

1.6. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Também não se responsabilizará por documentos que sejam extraviados pelo Correio ou que não estejam disponíveis para a Comissão até o dia 21 de outubro de 2013.

1.7. A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o número de inscrição dos candidatos serão disponibilizados, via INTERNET, no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, na data estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.8. O candidato devidamente inscrito que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato através do e-mail: sead-rh@ufscar.br para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.

1.8.1. Será divulgada uma lista preliminar contra a qual caberá recurso interposto, na forma do item 5.2 deste Edital, até a data estabelecida no ANEXO I deste Edital. Após o julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições, haverá nova divulgação da lista de inscrição (lista definitiva), contra a qual não caberão mais recursos.

1.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.10. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de curso reconhecido e de Pós-Graduação expedidos por curso credenciado, se nacionais. Se a Graduação ou Pós-Graduação for de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.

1.10.1. Nos casos em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

1.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

1.12. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

1.13. Cada candidato poderá apenas inscrever-se em um grupo de disciplinas. O candidato que se inscrever em mais de um grupo terá sua inscrição indeferida.

2. DA COMISSÃO JULGADORA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Julgadora designada pela SEaD para essa fim.

2.2. Compete à Comissão:

I – analisar documentos, deferir ou indeferir as inscrições;

II - julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições tenham sido indeferidas;

III - preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas para o processo seletivo;

IV - examinar os títulos e Curriculum Vitae dos candidatos;

V – julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas;

VI - elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo simplificado constará de:

3.1.1. Prova didática – de caráter eliminatório/classificatório;

3.1.2. Prova de Títulos e Exame de Curriculum Vitae – de caráter classificatório.

3.2. A prova didática será realizada em sessão pública e constará de uma exposição oral com duração de 40 (quarenta) minutos sobre tema constante do Anexo II deste edital, considerando o grupo de disciplinas de interesse selecionado pelo candidato no momento da inscrição. O tema será sorteado na presença do candidato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

3.3. Na prova didática serão avaliados os itens apresentação, conteúdo e linguagem, conforme Anexo II deste edital.

3.4. Na prova de Títulos será analisado o Curriculum Vitae do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados, os itens apresentados conforme Anexo IV deste edital.

3.4.1. Títulos acadêmicos;

3.4.2. Produção científica, artística técnica e cultural;

3.4.3. Atividade didática na área objeto da seleção;

3.4.4. Atividade técnica profissional;

3.4.5 Participação em congressos e reuniões científicas.

3.5. Os comprovantes dos títulos deverão ser protocolados pessoalmente ou através de procuração simples, na data estipulada no cronograma do edital, no endereço: Universidade Federal de São Carlos, Secretaria Geral de Educação a Distância, Setor de RH, Rodovia Washington Luís, Km 235, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 São Carlos. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, número de protocolo e seleção para o qual se inscreveu, A/C: Comissão Julgadora – DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. **A Comissão não analisará título protocolados fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para cada uma das provas que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a comissão julgadora atribuirá uma pontuação, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2. Serão classificados para a Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) na Prova Didática. Os candidatos que não atingirem a pontuação igual ou superior a 7 serão eliminados do processo seletivo.

4.3. A pontuação do candidato, em cada uma das etapas, será a média aritmética dos pontos atribuídos por cada um dos examinadores. Cada etapa será avaliada por três examinadores.

4.4. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos nas provas, em ordem decrescente de pontuação. Em cada uma das etapas, conforme item 4.3.

4.5. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

I – melhor média na prova didática;

II – melhor pontuação na prova de títulos;

III – idade, em favor do candidato mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

I – do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de quatro dias úteis a contar da divulgação do mesmo no endereço www.concursos.ufscar.br, excluindo-se o dia da divulgação.

II – do resultado das Provas Didáticas, no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de divulgação no site www.concursos.ufscar.br, excluindo-se o dia da divulgação.

III – do resultado das Provas de Títulos e Exame de Curriculum Vitae, no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de divulgação no site www.concursos.ufscar.br, excluindo-se o dia da divulgação.

IV - do resultado final, no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de divulgação no site www.concursos.ufscar.br, excluindo-se o dia da divulgação.

5.2. O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado e dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretária Geral de Educação a Distância (SEaD) – Setor de RH, no endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, Km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 São Carlos A/C: Comissão Julgadora – DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, número de protocolo e seleção para o qual se inscreveu. **A Comissão não analisará documentos não motivados e postados fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.**

5.3 As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no inciso I, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, dos resultados dos recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.

6.2. O candidato que vier a ser selecionado para prestar serviços como professor voluntário deve estar ciente de que o fará em conformidade com a Lei 9.608/98, de forma que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício entre o professor voluntário e a UFSCar.

6.3. Em conformidade com a Portaria GR 662/2010 de 09 de setembro de 2010, a prestação de serviços como professor voluntário se fará em caráter não remunerado e sem vínculo empregatício e os docentes serão identificados como “Docente Voluntário em Educação a Distância na UFSCar, podendo exercer somente as atividades de ensino, pesquisa e extensão (não haverá possibilidade de exercer quaisquer outras atividades na instituição)”.

6.4. Será celebrado com os candidatos que forem selecionados um Termo de Adesão, conforme modelo no Anexo VI deste edital, sendo que a execução dos termos estabelecidos nesse documento serão acompanhados pela SEAD, sob a coordenação da SRH.

6.5. O docente voluntário terá acesso a todos os serviços e facilidades que constituam ferramentas indispensáveis à prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão.

6.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no www.concursos.ufscar.br, podendo ser prorrogado por igual período, quantas vezes se julgar necessário e no interesse da administração.

6.7. Os docentes selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão para iniciar a prestação de serviços, conforme estimativa de número de vagas prevista neste edital. Importante lembrar que se trata apenas de uma estimativa e que a aprovação no presente processo seletivo não gera ao selecionado nenhum direito adquirido para que venha atuar como docente voluntário da UFSCar. Se surgirem outras vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão chamados os candidatos na ordem crescente de classificação. A comprovação dos títulos informados para fins de inscrição deverá ser feita como condição prévia para assinatura do termo de adesão, sob pena de desclassificação do candidato.

6.8. A SEAD/UFSCar solicitará junto à CAPES uma bolsa aos docentes voluntários em Educação a Distância na UFSCar, nos termos de Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Vale lembrar que não há garantia de que o candidato selecionado efetivamente receberá a bolsa, já que a SEAD a solicita, mas sua concessão depende da CAPES, de forma que o candidato deve estar ciente de que poderá vir a prestar os serviços (sem nenhum vínculo) e sem receber bolsa, fazendo-o estritamente nos termos da PORTARIA GR nº 662/10, de 09 de Setembro de 2010. Ainda que venha a receber bolsa, o compromisso como bolsista será celebrado entre o docente e a CAPES, já que com a UFSCar os serviços serão prestados em caráter estritamente voluntário.

São Carlos, 19 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Aline M. M. R. Reali
Secretária Geral de Educação a Distância

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFSCAR

Edital SEaD – Nº 008/2013

Área: Educação

Cronograma de Realização do Processo Seletivo

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
13/09/2013 a 18/10/2013		Período de inscrição.
21/10/2013 a 25/10/2013		Deferimento/Indeferimento das inscrições pela Comissão Julgadora.
25/10/2013	18h00	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas no site: www.concursos.ufscar.br
28/10/2013 a 31/10/2013		Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições
01/11/2013	18h00	Divulgação da lista de deferidos após julgamento dos recursos. A divulgação será no site: www.concursos.ufscar.br e contra ela não caberão mais recursos.
05/11/2013	08h00	Sorteios dos temas da Prova Didática, com a presença obrigatória dos candidatos. Local: Prédio AT8 – Sala 30
06/11/2013	08h00	Sorteio da ordem de apresentação para Prova Didática. Local: Prédio AT8 – Sala 30
06/11/2013 e 07/11/2013	08h30	Realização da Prova Didática. Local: Prédio AT8 – Sala 30
07/11/2013	18h00	Divulgação dos resultados pelas Comissões Julgadoras (Banca) no site: www.concursos.ufscar.br .
08/11/2013 a 13/11/2013		Prazo para recursos contra divulgação das provas didáticas.
14/11/2013	18h00	Divulgação da lista dos deferidos após julgamentos dos recursos.
18/11/2013 a 20/11/2013		Apresentação dos títulos a serem avaliados na prova de títulos
21 e 22/11/2013		Realização da Prova de Títulos e Exame de Curriculum Vitae pela Comissão Julgadora. Local: Prédio AT8 – Sala 29
22/11/2013	18h00	Divulgação dos resultados pelas Comissões Julgadoras (Banca) no site www.concursos.ufscar.br
25/11/2013 a 28/11/2013		Prazo para recursos contra divulgação das provas de títulos e exame de Curriculum Vitae.
29/11/2013	18h00	Divulgação da lista de deferidos após julgamento dos recursos.

02/12/2013	18h00	Divulgação do resultado final
03 a 06/12/2013		Prazo para recursos contra divulgação do resultado final
09/12/2013	18h00	Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos. A divulgação será feita no site www.concursos.ufscar.br e contra ela não caberão mais recursos.

OBS.: Este cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFSCAR

Edital SEaD – Nº 008/2013

Área: Educação

Relação de Temas para a Prova didática

Grupo 1:

1. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: processos de leitura, escrita e alfabetização em sala de aula no contexto da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
2. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: língua portuguesa e seus aspectos teóricos e práticos para a formação de bons leitores e escritores.
3. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: alfabetização e letramento focalizando aspectos históricos, sociais, linguísticos da linguagem e as práticas de letramento.
4. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: alfabetização e letramento abordando os enfoques teóricos sobre os processos de desenvolvimento e aquisição da leitura e escrita do educando.
5. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: alfabetização e letramento discutindo os diferentes métodos de alfabetização, práticas de leitura e escrita em sala de aula.

Grupo 2:

1. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: uso da informática, internet e aplicativos computacionais necessários para interações virtuais no contexto do ensino superior.
2. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de Matemática na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
3. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: uso do ambiente virtual e aprendizagem – Moodle.
4. Conteúdos matemáticos nos anos iniciais do Ensino Fundamental: noções de espaço e forma, grandezas e medidas, números fracionários assim como estocástica e suas repercussões metodológicas na futura prática profissional. Abordagens de noções matemática na Educação Infantil.
5. A ação docente e a aquisição do conhecimento matemático no início da escolarização.

Grupo 3:

1. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: a escola como espaço de análise e pesquisa e as contribuições para a formação do pedagogo.
2. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: as pesquisas no /do cotidiano escolar a partir da consideração de seus sujeitos, contextos e comunidades.
3. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: iniciação à pesquisa educacional e a docência, a partir da articulação teoria e prática.

4. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: conhecimento da realidade escolar e de outros ambientes educacionais a partir de uma perspectiva crítico reflexiva.
5. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: Prática de Ensino como instrumento de integração do estudante com a docência e a realidade escolar.

Grupo 4:

1. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: Língua Brasileira de Sinais (Libras) e seu papel social no contexto da Educação Inclusiva Bilíngue.
2. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: Língua Brasileira de Sinais (Libras) no ensino superior.
3. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: propostas metodológicas e abordagens para a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras);
4. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: Língua Brasileira de Sinais (Libras) e aquisição da linguagem e da língua pelo surdo;
5. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: Língua Brasileira de Sinais (Libras) e suas relações com as tecnologias.

Grupo 5:

1. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: as características da História, Sociologia, cultura, educação, do ensino e da aprendizagem das crianças de 0 a 10 anos.
2. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: contribuição da Sociologia da Criança e da Infância para a Educação Infantil e Escola Fundamental de 9 anos.
3. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: aspectos teóricos e práticos da Sociologia da Criança que auxiliam o estudo da educação da criança pequena para além das instituições: família, casa e escola.
4. Fundamentos teóricos e práticos do ensino de História e Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
5. Políticas Educacionais e Organização dos programas de Ensino de História e Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Grupo 6:

1. Aprendizagem profissional da docência com enfoque para questões sobre competência profissional e prática pedagógica.
2. Desafios na formação e no exercício profissional: multiculturalismo, ensino reflexivo, professor pesquisador e uso de novas tecnologias.
3. Estágio Supervisionado e as contribuições para a formação dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
4. Escola e sala de aula como espaço de aprendizagem da docência.
5. Processos formativos e saberes profissionais da docência.

Grupo 7

1. A abordagem sociológica na educação: natureza da sociologia da educação e tendências no seu desenvolvimento.
2. A educação no pensamento sociológico clássico.
3. A educação no pensamento sociológico contemporâneo.
4. A Sociologia da educação no Brasil
5. A escola e os processos educacionais nos modelos analíticos de Durkheim, Marx e Weber

Grupo 8

1. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: O papel da Educação Artística no processo de integração de diferentes linguagens artísticas: teorias e práticas.
2. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: As diferentes linguagens artísticas na cultura brasileira e de outros países.
3. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: A prática pedagógica na perspectiva da arte na Educação Infantil e no Ensino Fundamental dos anos iniciais.
4. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: Teorias e práticas para pensar e agir em sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.
5. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: Formação integral das crianças de zero a 10 anos a partir das diferentes linguagens artísticas.

Grupo 9

1. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: Investigação do processo educativo escolar e/ou não escolar: desenvolvimento de capacidades científicas, artísticas e crítico-reflexivas.
2. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: Trabalho de Conclusão de Curso com ênfase em revisão e síntese bibliográfica.
3. Metodologias e práticas em Educação a Distância para o ensino de: Atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à trajetória de aprendizagem profissional do estudante, com foco em memoriais formativos.

BIBLIOGRAFIA

Obs.: As fontes bibliográficas são apenas indicações, não se caracterizando como elementos ou critérios de avaliação do candidato.

Grupo 1:

- BAKHTIN, M. Estética da Criação Verbal. Martins Fontes, São Paulo, 2003.
- CAVALCANTI, Marilda do C. Interação Leitor-Texto. Campinas, Editora da UNICAMP, 1989.
- FREIRE, P. ; MACEDO, D. Alfabetização: leitura do mundo, leitura da palavra. São Paulo: Paz e Terra, 1990.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2003.
- REYES, Claudia R.; PICCOLLI, Dulce M. de (Orgs.). O Ensino da língua um processo discursivo. São Carlos: EdUFSCar, 2010. 137 p. (Coleção UAB-UFSCar).
- VYGOTSKY, L.S. A Construção do Pensamento e da Linguagem. Ed. Martins Fontes, 2001

Grupo 2:

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas: Papirus, 1996.
- MILL, D. Letramento digital na Educação a Distância: noções introdutórias. In: Joice Otsuka et al. Educação a Distância - formação do estudante virtual. Coleção UAB-UFSCar, Pedagogia. São Carlos: UAB-UFSCar. 2011.
- MORAN, J. M. Novos desafios na educação - a Internet na educação presencial e virtual. In: Tânia Maria E. Porto, Saberes e Linguagens de educação e comunicação. Pelotas: UFPel, 2001, pp. 19-44.
- ROMANATTO Mauro C.; PASSOS, Cármen L. B. de (Orgs.). Matemática na formação de professores dos anos iniciais: um olhar para além da Aritmética. São Carlos: EdUFSCar, 2010. 102 p. (Coleção UAB-UFSCar).
- VAN DE WALLE, J. A. *Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula*. Tradução de Paulo Henrique Colonese. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009

Grupo 3:

- AQUINO, J. G. (org). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- CAMARGO, A. M. F.; MARIGUELA, M. (orgs.). Cotidiano escolar: emergência e invenção. Piracicaba: Jacintha, 2007.
- KOHL, M.; SOUZA, D.; REGO, T. (orgs). Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea. São Paulo: Moderna, 2002.
- LÓPEZ, D.; PIERA, V.; KLAINER, R. Diálogos com crianças e jovens: construindo projetos educativos em e para os direitos humanos. Porto Alegre: Artmed Editora, 2004.
- LÜDKE, M. Pesquisas em educação: abordagens qualitativas. São Paulo, EPU, 1986.
- REYES, Claudia R.; MONTEIRO, Hilda M.; de (Orgs.). Um olhar crítico-reflexivo diante da realidade educacional. São Carlos: EdUFSCar, 2010. 82p. (Coleção UAB-UFSCar).
- ZABALZA, M. A. Diários de aula: um instrumento de pesquisa e desenvolvimento profissional. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- REALI, A.M.M.R.; REYES, C.R. **Reflexões sobre o fazer docente**. São Carlos: EdUFSCar, 2009. 96 p. (Coleção UAB-UFSCar). (Guia de Estudos da disciplina, disponível no ambiente virtual).

ZABALZA, M. A. **Diários de Aula: um instrumento de pesquisa e desenvolvimento profissional**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

BRITO, A.E. O significado da reflexão na prática docente e na produção dos saberes profissionais do/a professor/a. **Revista Iberoamericana de Educación**, Madrid, v.38, n. 7, 2006.

Grupo 4:

BRASIL. Lei federal nº. 10.436, de 24 de abril de 2002. Disponível em: Acesso em: 19 jul. 2008.
BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Brasília: Congresso Nacional. CADERNO CEDES, 69, vol. 26, 2006.

CAPOVILLA, F. C. e RAFAHEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira. Vol. I e II: Sinais de A à Z. Ilustração: Silvana Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

FELIPE, T. A. LIBRAS em contexto: curso básico. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, MEC; SEESP, 2001

FERNANDES, Eulália. Linguagem e surdez. Porto Alegre: Artmed, 2003.

GESSER, A. LIBRAS? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo. Parábola Editorial, 2009.

GOES, M. C. R. Linguagem, surdez e educação. Campinas: Autores Associados, 1996.

LODI, A.C. B e LACERDA, C.B.F.: Uma escola duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Editora Mediação, 2009.

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira: estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Grupo 5:

ABRAMOWICZ e MORUZZI (ORG) – **O plural da Infância** – aportes da sociologia. São Carlos: Edufscar, 2010.180p. Coleção UAB – UFSCar.

ARIÈS, Philippe. História Social da Criança e da Família. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

CORSARO, W.A. Entrada no campo, aceitação e natureza da participação nos estudos etnográficos em crianças pequenas. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 91, p. 443-464, maio/ago. 2005.

GOULART, A. I. e FINCO, D. (org). **A sociologia da infância no Brasil**. Campinas: Autores associados, 2011.

PINTO, M.; SARMENTO, M.J (Coord.). **As crianças: contextos e identidades**. Braga: Ed. Universidade do Minho, 1997.

BITTENCOURT, Circe. Capitalismo e Cidadania nas atuais propostas curriculares de história. In: Bittencourt, C (org) **O saber histórico na sala de aula**. São Paulo: editora Contexto,1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: história, geografia/ Secretaria de Educação Fundamental**. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

PASSINI, E.Y. **Alfabetização cartográfica e o livro didático: uma análise crítica**. Belo Horizonte: Ed. Lê, 2ª ed,1998.

STRAFORINI, R. **Ensinar Geografia: o desafio da totalidade-mundo nas anos iniciais**. São Paulo: Annablume, 2004.

Grupo 6:

MONTEIRO, M. I.; Oliveira, Rosa. M. M A. **Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia a Distância: a formação docente para os anos iniciais do ensino fundamental**. São Carlos: EdUfscar, 2011. 99p

PIMENTA, S. G. **O Estágio na Formação de Professores**: Unidade Teoria e Prática. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GERALDI, Corinta M; FIORENTINI, Dario; PEREIRA, Elisabete M. de A. (org) **Cartografias do trabalho docente**: professor(a)-pesquisador(a). Campinas: Mercado das Letras, 2003.

MARCELO GARCIA, Carlos. **Formação de professores**: Para uma mudança educativa. Porto (Pt), Porto Editora, 1999.

NÓVOA, Antonio. **Os professores e a sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1992.

TARDIF, Maurice; RAYMOND, Danielle. Saberes, tempo e aprendizagem do trabalho no magistério. **Educação e Sociedade**, ano 21, n.73, 2000. p.209-244.

Grupo 7

ABREU, J. **Educação, Sociedade e Desenvolvimento**. Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais. Série VI, Sociedade e Educação, MEC, Vol.8, 1968.

BRANDÃO, Z. **A dialética micro/macro na sociologia da educação**. Cadernos de Pesquisa, n. 113, 2001.

QUINTANEIRO, T; BARBOSA, M. L. O.; OLIVEIRA, M. G. **Um toque de clássicos**: Marx, Durkheim e Weber. Belo Horizonte, MG: Ed. UFMG, 2002.

RODRIGUES, A. T. **Sociologia da Educação**. RJ: DP&A, 2003.

SILVÉRIO, V. R., MOYA, T. S. **Educação, Diferença e Desenvolvimento Nacional**. São Carlos: EdUFSCar, 2009.

Grupo 8

BRITO, Teca A. de. **Música na Educação Infantil: Propostas para a Formação Integral da Criança**. 2. Ed. São Paulo: Editora Peiropolis, 2003.

FONTEERRADA, Marisa. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação**. 2 ed. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: FUNARTE, 2008.

HENTSCHKE, L.; DEL BEN, L.; M. **Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula**. São Paulo: Moderna, 2003. 192 p.

SOUZA, J. (Org.) **Música, cotidiano e educação**. 1ª edição. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

SWANWICK, K. **Ensinando musica musicalmente**. São Paulo. Editora Moderna. 2003.

Grupo 9

ANDRADE, M. M. de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação**: noções práticas. São Paulo: Atlas, 1995.

AZEVEDO, I. B. de. **O prazer da produção científica**: diretrizes para a elaboração de trabalhos acadêmicos. Piracicaba: Ed. da UNIMEP, 1998.

BARBETTA, P. A. **Estatística aplicada às ciências sociais**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1999.

BARROS, A. de J. P. de; LEHFELD, N. A. de S. **Projeto de pesquisa**: propostas metodológicas. Petrópolis: Vozes, 1999.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1993.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1991.

LATOUR, B. **Jamais fomos modernos**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1994.

LE COADIC, Y. F. **A ciência da informação**. Brasília: Bricquet de Lemos, 1996.

LEVY, P. **A inteligência coletiva**: por uma antropologia do ciberespaço. São Paulo: Loyola, 1998.

ANDRÉ, M. **Pesquisa em educação: buscando rigor e qualidade**. **Cadernos de Pesquisa**, n. 113, p. 51-64, julho, 2011.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 22ª edição, São Paulo: Cortez, 2002.

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NA UFSCAR**

Edital SEaD – Nº 008/2013

Área: Educação

Tabela de Pontuação para a Prova didática

<i>Descrição</i>	<i>Pontuação Máxima</i> 10 Pontos
------------------	---

1. Desempenho didático pedagógico: Pontuação: no máximo 2 pontos.
2. Capacidade de planejamento de aula tendo em vista a modalidade a distância: Pontuação: no máximo 2 pontos.
3. Conhecimento na área específica: Pontuação: no máximo 2 pontos.
4. Conhecimento de educação a distância: Pontuação: no máximo 2 pontos.
5. Comunicação e síntese do assunto: Pontuação: no máximo 2 pontos.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NA UFSCAR

Edital SEaD – Nº 008/2013

Área: Educação

Tabela de Valoração para a Análise do Curriculum Vitae

<i>Descrição</i>	<i>Pontuação Máxima</i> <i>10 Pontos</i>
------------------	---

Grupo A - Produção científica, artística, técnica, cultural (no máximo 5.5 pontos)

- Artigos em revistas nacionais 1,5
- Artigos em revistas internacionais 2,0
- Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais 0.25
- Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais 0,5
- Livros 1,0
- Capítulos em livros 0.25

Grupo B - Atividade didática (no máximo 3.5 pontos)

- Exercício do magistério no Ensino Superior em Educação a Distância. Será pontuado o tempo acima de 13 meses (não será pontuado o que está previsto nesse edital como requisito mínimo)

Tempo de atuação	Pontuação
De 13 meses a 5 anos	1,0
De 5 anos e 1 mês a 10 anos	2,0
Acima de 10 anos e 1 mês	2,5
Pontuação Máxima – 2,5	

- Exercício do magistério no Ensino Superior na modalidade presencial. Será pontuado o tempo acima de 13 meses (não será pontuado o que está previsto nesse edital como requisito mínimo)

Tempo de atuação	Pontuação
De 13 meses a 5 anos	0,5
Acima de 5 anos e 1 mês a 10 anos	1,0
Pontuação Máxima – 1,0	

Grupo C - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

- Coordenação de Projetos (acima de 1 ano) 0.3

- Participação em Projetos (acima de 1 ano) 0.2
- Atividades Administrativas (chefia e coordenação de curso) 0.3
- Representação em órgãos colegiados 0.2

ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NA UFSCAR**

Edital SEaD – Nº 008/2013

Área: Educação

Declaração de escolha do grupo de disciplinas

Nome completo do candidato: _____

Número de inscrição: _____

Conforme item 1.13: **Cada candidato poderá apenas inscrever-se em um grupo de disciplinas. O candidato que se inscrever em mais de um grupo terá sua inscrição indeferida.**

Assinale abaixo o grupo de disciplinas de seu interesse:

Grupos	Requisitos Mínimos
Grupo 1 – Linguagens: Alfabetização e Letramento II; Língua Portuguesa: Teoria e Prática	1. Licenciatura em Pedagogia ou Letras 2. Mestrado em Educação ou Ciências Humanas
Grupo 2 – Letramento Digital; Linguagens: Matemática II	1. Licenciatura em Pedagogia ou Matemática 2. Mestrado em Educação ou Educação Matemática ou Ciências Humanas
Grupo 3 – Práticas de Ensino I: representações sobre o fazer docente; Práticas de Ensino III: a escola como espaço de análise e pesquisa	1. Licenciatura em Pedagogia 2. Mestrado em Educação ou Ciências Humanas
Grupo 4 - Libras	1. Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia ou Ciências Biológicas ou Bacharelado em Psicologia ou Ciências Biológicas 2. 1 (um) ano de experiência no Ensino Superior ou Mestrado Concluído
Grupo 5 – Sociologia da Criança e da Infância;	1. Licenciatura em Pedagogia ou outras Licenciaturas em Ciências Humanas

	Ciências Humanas I	2. Mestrado em Educação ou Ciências Humanas
	Grupo 6 – Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental; O exercício da profissão do professor: questões da cultura profissional e sua profissionalização	1. Licenciatura em Pedagogia 2. Mestrado em Educação
	Grupo 7 – Sociologia da Educação	1. Licenciatura em Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Bacharelado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais 2. Mestrado Concluído
	Grupo 8 – Linguagens: Artes I; Linguagens: Artes II	1. Licenciatura em Artes ou Educação Artística ou Licenciatura em Pedagogia 2. Mestrado em Educação ou Ciências Humanas
	Grupo 9 – Trabalho de Conclusão de Curso II	1. Licenciatura em Pedagogia ou Ciências Humanas 2. Mestrado em Educação

São Carlos, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Minuta de TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão firmado em/..../..... entre a
Fundação Universidade Federal de São Carlos e
....., para a
prestação de serviço como docente voluntário
em educação a distância

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede no Campus de São Carlos, situado à Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos - SP, inscrita no CGC-MF sob o nº. 45.358.058/0001-40 neste ato representada por ____ (nome)____, ____ (cargo)____, doravante denominada **UFSCar**, e _____ (nome)____, de nacionalidade brasileira, ____ (estado civil)____, residente à _____, São Carlos - SP, portador do RG nº. _____ e CPF-MF nº. _____, doravante denominado **DOCENTE VOLUNTÁRIO DA UAB-UFSCar**

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 9.608/98, a qual dispõe sobre o serviço voluntário em entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GR nº 662/10, de 09/09/2010, que dispõe sobre docente voluntário em educação a distância;

CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria Geral de Educação a Distância;

CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, conforme a seguir estabelecido:

Cláusula Primeira - DO OBJETIVO

Constitui OBJETIVO deste Termo a prestação de serviço voluntário colaborativo à UFSCar, na área de _____.

Cláusula Segunda - DA EXECUÇÃO

II.1. Os serviços serão prestados pelo DOCENTE VOLUNTÁRIO DA UAB-UFSCar sob a coordenação de _____ (nome e cargo).

II.2. Os serviços serão prestados nos dias _____, das ____ às ____ h.

II.3. Os serviços a serem executados pelo DOCENTE VOLUNTÁRIO DA UAB-UFSCar compreendem, em especial, as seguintes atividades:

a) _____;

b) _____;

c)_____;

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão vigorará pelo prazo de __ (-) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula Quarta - DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE VOLUNTÁRIO

IV.1. O DOCENTE VOLUNTÁRIO declara estar ciente das condições de exercício da docência, em especial sobre o seu caráter não remunerado e a inexistência de vínculo empregatício, nos termos da legislação aplicável;

IV.2. O DOCENTE VOLUNTÁRIO declara ainda estar ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente dos atos que praticar no exercício de função pública, nos termos do art. 327, do Código Penal Brasileiro.

E POR ESTAREM ASSIM AJUSTADAS, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Carlos, __ de _____ de _____.

DOCENTE VOLUNTÁRIO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG: